



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Aos **vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marcelo Maciel Ramos e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes Professor Marco Antônio Sousa Alves, Professor David Francisco Lopes Gomes, Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia, Professor Vitor Bartoletti Sartori, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, além da representante discente Maria Júlia Costa Leite e Sousa. I – **EXPEDIENTE**. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 15/12/2023. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor coordenador colocou-a em discussão e apreciação. Não havendo manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. II – **NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO. 2.1. Reunião Programas notas 7, 6 e 5. Dia 11/03/24 em Belo Horizonte.** O coordenador pediu sugestões de nomes de professores para formar a comitativa do PPGD UFMG para a reunião III- **DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO. 3.1 Pedido de Co-orientação. 3.1.1** Requerente: Professor Marcelo Campos Galuppo. Orientando: **Fernando Caetano Rocha Júnior**. Orientador: Professor Marcelo Campos Galuppo. Co-orientador: Mortimer N. Sellers, PhD, da Universidade de Baltimore (USA). Estando o pedido do Prof. Marcelo Galuppo em conformidade com as normas pertinentes e com os interesses estratégicos do Programa, aprovo ad referendum do Colegiado o registro do Prof. Mortimer Sellers (Universidade de Baltimore, USA) como co-orientador do discente Fernando Caetano Rocha Júnior. **3.1.2** Requerente: **Raquel Cristina Possolo Gonçalves**. Orientador(a): Professor Emilio Peluso Neder Meyer. Coorientador: Eneá de Stutz e Almeida (UNB). Aprovada ad referendum a indicação como coorientadora da profa. Eneá de Stutz e Almeida (UnB), que é presidente da Comissão de Anistia Política e uma importante referência no tema da justiça de transição, que muito tem a contribuir para a pesquisa em desenvolvimento. **3.1.3** Requerente: **Guilherme Gonçalves Alcântara**. Orientador(a): Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Coorientador: André Karam Trindade (Univel Centro Universitário). O pedido de coorientação conta com a anuência do orientador e está devidamente fundamentado. O prof. André Karam Trindade possui excelente qualificação acadêmica e evidente afinidade com o tema da tese, capaz de oferecer uma inestimável contribuição para a pesquisa desenvolvida em nosso Programa. Após apreciação e votação, homologadas a aprovações de co-orientações. **3.2 Pedido de credenciamento. 3.2.1 Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves.** Pedido de credenciamento da Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves. Parecer favorável do Professor David Francisco Lopes Gomes. O requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. **3.2.2 Professor Valter de Souza Lobato.** Pedido de credenciamento da Professor Valter de Souza Lobato. Parecer favorável da Professora Adriana Campos Silva. O requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. Após apreciação e votação, homologadas as aprovações de credenciamentos. **3.3 Revisão de nota de avaliação. 3.3.1** Requerente: **João Paulo Fraga Vicente de**

Souza. Orientador: Professor Thiago Lopes Decat. Aluno teve pedido de regime especial indeferido em reunião do colegiado realizada dia 15/12/23. Entretanto solicita uma reunião com o professor da turma de Seminários Metodológicos da Linha de Pesquisa 1 o Professor Fernando Galvão, a fim de rever notas alegando estado de saúde. Ad referendum, em resposta ao pedido, esclareço preliminarmente que não existe possibilidade de regime especial para alunos de mestrado e doutorado em nosso Programa. Em decisões anteriores, o Colegiado já fixou entendimento nesse sentido. O que é possível para alunos de pós-graduação é o trancamento da disciplina, diante de impedimentos comprovados de saúde e desde que o pedido seja feito no prazo. Quanto aos métodos de ensino e avaliação, o docente tem plena autonomia na definição das atividades didáticas e avaliativas, tanto no que diz respeito à forma, quanto às datas, desde que observado o calendário e as normas acadêmicas. Não havendo qualquer descumprimento de normas acadêmicas por parte do docente, esta coordenação não pode interferir na definição dos prazos e critérios avaliativos estabelecidos. Ressalto, ainda, que o docente não tem qualquer obrigação normativa de promover avaliações dos discentes fora do cronograma estabelecido no início do semestre ou de atender discentes fora do período letivo de aulas. Tendo o docente responsável pela disciplina já se manifestado de forma fundamentada, negando a revisão de notas solicitada, por parte desta coordenação, cabe apenas a ratificação ad referendum do Colegiado da decisão. Após apreciação e votação, homologado o indeferimento da revisão de nota de avaliação, com a abstenção do Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha. **3.4. Pedidos de Auxílio Financeiro PROEX**

(docentes). **3.4.1** Requerente: **Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia**, data: 03 e 05 de abril de 2024. Evento: 42º International Labour Process Conference - Universidade de Guttingen, na Alemanha. Pedido: Passagens aéreas internacionais BH/Berlim e 6 diárias internacionais. Trata-se de pedido de auxílio financeiro da Profa. Lívia Miraglia para apresentação de trabalho acadêmico no 42º International Labour Process Conference, que ocorrerá na Universidade de Guttingen, na Alemanha, entre 03 e 05 de abril de 2024. Estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes e os interesses estratégicos do Programa, aprovo ad referendum do Colegiado a aquisição de passagem aérea entre Belo Horizonte e Berlim e o pagamento de 2 diárias no valor de USD370. A limitação da concessão de diárias se dá em razão do esgotamento dos recursos disponíveis no Programa para auxílio dos docentes em eventos internacionais até abril de 2024. A requerente solicitou, diante dos altos custos da viagem, uma diária adicional e o reembolso da inscrição no evento. Após apreciação e votação, aprovados a aquisição de passagens aéreas, 3 diárias no valor de USD370 e o reembolso da inscrição no evento, com a abstenção da Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. **3.4.2** Requerente: **Professor Thomas da Rosa de Bustamante**. Convidado: Natalie Stoljar. Data: 11 a 15 de março de 2024. Evento: V Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política, a se a realizar na Faculdade de Direito da UFMG. Pedido: Passagens aéreas internacionais e diárias internacionais. Trata-se de pedido de auxílio financeiro do Prof. Thomas Bustamante para organização do V Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política, a se a realizar na Faculdade de Direito da UFMG nos dias 11, 12, 13 e 14 de março de 2024. O evento conta com 19 conferencistas em sessões plenárias (sendo 7 conferencistas internacionais e 12 nacionais). Já houve concessão de auxílios para vinda de 1 conferencista nacional e 1 nacional. Estando o pedido em conformidade com as normas pertinentes e os interesses estratégicos do Programa, aprovo a aquisição de passagem aérea para a palestrante Natalie Stoljar (McGill University, Canada). Em razão dos outros auxílios concedidos previamente, não é possível, neste momento, conceder as diárias solicitadas. Após apreciação e votação, homologada a aprovação de auxílio financeiro. **3.5**

Pedidos de auxílio financeiro PROEX (discente). **3.5.1** Requerente: **Maria Carolina Fernandes Oliveira**. Orientadora: Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia. Aprovo o pedido de apoio financeiro da discente Maria Carolina Fernandes Oliveira para apresentação do trabalho "Domestic slavery in Brazil: an analysis of infraction notices on the subject formalized between 2020 and 2022" na Conferência Mundial Conjunta en Trabajo Social, Educación y Desarrollo Social na Cidade do Panamá entre 04 e 07/04. O apoio consiste no pagamento da inscrição no valor de USD290 e em diárias até o valor total de R\$3.000, conforme Resolução n. 1/2023. Pedido: 5 diárias dentro do teto da resolução nº1/23 e pagamento da inscrição no

evento. Após apreciação e votação, homologada a aprovação de auxílio financeiro. **3.6 Trancamento total de semestre.** **3.6.1** Requerente: **João Paulo Fraga Vicente De Souza**. Orientador: Professor Thiago Lopes Decat. O Sr. Darci Vicente de Souza, pai do aluno João Paulo Vicente de Souza, veio à secretaria do PPGD no dia 19/02/24 para protocolar pedido de trancamento de matrícula do seu filho no primeiro semestre letivo de 2024, apresentando laudo médico que informa que o discente se encontra internado sem previsão de alta. Após apreciação e votação, aprovado o trancamento para o semestre 2024/1. **3.6.2** Requerente: **Antônio José Ferreira Levenhagen**. Orientador: Professora Mariana Mota Prado. Pedido de trancamento do semestre por razões de saúde. Em se tratando de situação de saúde incapacitante, atestada por médico, aprovo ad referendum do Colegiado o trancamento de matrícula do primeiro semestre de 2024 do discente. Após apreciação e votação, homologada a aprovação de trancamento para semestre 2024/1. **3.7 Matrícula em Seminários Metodológicos em outra linha.** **3.7.1** Requerente: **Maíra Gondim Almeida**. Orientador: Professor Alexandre Travessoni Gomes Trivisonno. Pedido de matrícula de discente da Linha 4 em Seminários Metodológicos da Linha 2. O motivo apresentado para a matrícula em outra linha é a incompatibilidade do horário da disciplina com compromissos de trabalho. É importante observar que os Seminários Metodológicos são ofertados por linha de pesquisa para que o projeto de dissertação ou tese do discente possa ser desenvolvido, levando-se em consideração os elementos de aderência ao projeto coletivo e à linha de ingresso. Portanto, a disciplina “Seminários metodológicos” deve ser cursada na linha de pesquisa para qual o projeto de ingresso fora apresentado. Além disso, a requerente é aluna ingressante no atual semestre, com tempo para matricular-se na disciplina em outros semestres. Por essas razões, indefiro o pedido. Após apreciação e votação, homologado o indeferimento. **3.8 Residência Pós Doutoral.** **3.8.1.** Requerente: **Lutiana Valadares Fernandes Barbosa**. Supervisor: Professor Aziz Tuffi Saliba. Parecerista: Professor Lucas Carlos Lima. Verificados os méritos, viabilidade e aderência, bem como controlados os requisitos formais, o presente parecer é FAVORÁVEL ao deferimento à realização do pós-doutorado pela Dra. Lutiana Valadares Fernandes Barbosa, sob a supervisão do Prof. Aziz Saliba. Após apreciação e votação, homologado o pedido de residência pós doutoral. **3.9 Relatório de Residência Pós Doutoral.** **3.9.1** Requerente: Edgar Gastón Jacobs Flores Filho. Orientadora: Professora Adriana Goulart de Sena Orsini. Após apreciação e votação, homologado o relatório de residência pós doutoral. **3.10 Relatórios de Estágio de Docência – Doutorado / Mestrado.** **3.10.1** A lista completa dos nomes segue em anexo em documentos anexo no SEI. Após apreciação e votação, homologados os relatórios de estágio de docência. **3.12 Aprovações de bancas.** **3.12.1** A lista completa das bancas segue em documento anexo. Após apreciação e votação, homologados os relatórios das aprovações de bancas.

IV- PAUTA DELIBERATIVA. **4.1 Utilização de recurso PROEX.** **4.1.1 Alteração da Resolução nº 1, d 06 de outubro de 2023 que regula os auxílios discentes.** Após a avaliação do fluxo e perfil dos auxílios concedidos nos últimos seis meses, o coordenador propôs a alteração do art. 3º da referida resolução, a fim de alterar os limites de valores de auxílio discente para participação em eventos acadêmicos da seguinte forma: R\$2.000 quando realizados nas regiões sul, sudeste, centro-oeste e Estado da Bahia, R\$2.500 quando realizados nas regiões norte e nordeste, R\$3.000 quando realizados no resto da América Latina e R\$4.000 quando realizados no resto do mundo. O subcoordenador propôs, ainda, a inclusão de um parágrafo único no art. 3º, a fim de permitir ao Colegiado conceder auxílios acima dos limites estabelecidos, quando houver disponibilidade de recursos, para os discentes classificados pela FUMP no nível I, II e III. Após apreciação e votação, aprovada as alterações propostas. As alterações entram em vigor imediatamente. **4.1.2 Remanejamento das rubricas referentes ao Recurso PROEX reguladas pela Resolução nº 2, de 06 de outubro de 2023.** O coordenador informou restar apenas 70 dias para execução dos recursos remanescentes do PROEX e que, embora algumas rubricas já tenham sido integralmente utilizadas, outras ainda apresentam saldo significativo. Por esta razão, a coordenação pediu ao colegiado autorização para, neste período final de execução dos recursos, remanejar rubricas quando necessário, a fim de atender os pedidos de auxílio que aparecerem e obter o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis. Após apreciação e votação, aprovado. **4.1.3 Autorização para contratação de serviço de produção e revisão de relatórios técnicos, textos acadêmicos e material de divulgação das atividades do**

Programa até o valor de R\$14.000. Após apreciação e votação, aprovado. **4.2 Validação de Relatório de Estágio de Docência.** **4.2.1** Requerente: **Lucas Eduardo de Pádua Simões Sena** (Doutorando 2023/1). Orientador: Professor Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves. Quando o aluno foi do Mestrado (2019/1 até 2021/2, orientador Prof. Fernando Gonzaga Jayme), fez 2 estágios de docência, um com o Professor Glaucio Ferreira Maciel Gonçalves no semestre 2/2019 e outro com o Professor João Alberto no semestre 1/2020. Entretanto à época apresentou apenas o relatório final do período de 2019, ficando pendente o relatório de 2020. O aluno solicita validação fora do prazo do relatório de 2020 (assinado pelo Professor João Alberto) para obter uma declaração para fins de comprovação em concurso público de professor substituto. Após apreciação e votação, aprovada a emissão de declaração de realização do estágio de docência realizado, sem a concessão de créditos retroativos. **4.3 Prorrogação de prazo de defesa.** **4.3.1** Requerente: **Sabrina da Silva Fernandes**. Orientador: Professora Juliana Cesário Alvim Gomes. Pedido de dilação de prazo de defesa de dissertação, em razão de problemas de saúde de membro da família. Os detalhes médicos podem ser consultados apenas pelos membros do colegiado, atendendo ao pedido de sigilo da requerente. A requerente já foi beneficiada por um trancamento total, tendo como prazo final atual o dia 26/03/2024. Pede-se uma dilação até o dia 30/08/2024. Ao Colegiado para decidir. Após apreciação e votação, homologada a aprovação de prorrogação do prazo por 3 meses até dia 26/06/2024. **4.4 Prorrogação de bolsa.** **4.4.1** Requerente: **Regina Geni Amorim Juncal**. Orientador: Frederico G. A. Horta. Aluna contemplada com a bolsa de doutorado da CAPES pelo período de 01/06/2020 a 29/02/2024, (45 meses). Havendo o prazo final para a defesa da tese sido estendido para 29/08/2024, solicita prorrogação da bolsa até o seu limite, que é de 48 meses, culminado no prazo final de 29/05/2024. A aluna já realizou as duas qualificações e o trabalho encontra-se em fase final de elaboração. **4.4.2** Requerente: **João Vitor de Freitas Moreira**. Orientadora; Professora Camila Silva Nicácio. João Vitor de Freitas Moreira, aluno do curso de doutorado no PPGD UFMG, sob orientação da Profa. dra. Camila Silva Nicácio, matrícula 2020670598, solicita a prorrogação de bolsa da FAPEMIG para seu prazo máximo de 48 meses. O coordenador esclareceu que as agências de fomento não permitem a prorrogação de bolsas de mestrado por mais de 24 (vinte quatro) meses e de doutorado por mais de 48 (quarenta e oito) meses, mas que os pedidos se referem a discentes que desfrutaram das bolsas por apenas 45 (quarenta e cinco) meses, uma vez que elas foram concedidas meses após o ingresso. Como os requerentes tiveram seus prazos de conclusão do curso prorrogados em razão da pandemia de Covid-19, dos 6 (seis) de prazo que lhes restam, eles poderiam gozar de mais 3 (três) meses de bolsa para além do prazo original de conclusão. Por outro lado, foi apontado por diversos membros do Colegiado que a prorrogação do tempo de bolsa para além do prazo original de defesa torna essas cotas de bolsa indisponíveis para outros discentes que estão na fila de espera. Após apreciação e votação, m se tratando de demanda remanescente das prorrogações causadas pela Pandemia de Covid-19, o Colegiado decidiu aprovar excepcionalmente as prorrogações de bolsa requeridas pelo prazo limite de 48 meses. **4.5 Regulamentação das Bolsas de Mestrado e Doutorado.** **4.5.1 Resolução de Bolsas do PPGD UFMG.** Tendo em vista a regulamentação das diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas, por meio da Resolução 08/2023 do CEPE, a PRPG solicitou que todos os Programas revisassem suas resoluções de distribuição de bolsas a luz da nova normativa. A Comissão de Bolsas elaborou a minuta que foi analisada e discutida. Após votação, homologada a nova Resolução de Bolsas que entrará em vigor imediatamente após a sua publicação. **4.5.2 Edital de Bolsas 2024.** A comissão de bolsas elaborou em conformidade com a Resolução 08/2023 do CEPE o Edital de Bolsas de 2024 que foi analisado e discutido. Após votação, aprovado o novo Edital de Bolsas com voto contrário do Professor David Francisco Lopes Gomes no que se refere à inclusão do art. 13.2. O Professor David Francisco Lopes Gomes encaminhará o texto aprovado do Edital de Bolsas para a secretaria que promoverá a divulgação. Não havendo mais nenhuma manifestação, o coordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

Professor Marcelo Maciel Ramos (coordenador)

Professor Marco Antônio Sousa Alves (subcoordenador)

Professor David Francisco Lopes Gomes

Professora Lívia Mendes Moreira Miraglia

Professor Vitor Bartoletti Sartori

Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Maria Júlia Costa Leite e Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Maciel Ramos, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 23/02/2024, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 23/02/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Francisco Lopes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 04/03/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Livia Mendes Moreira Miraglia, Professor(a)**, em 15/03/2024, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 15/03/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3049627** e o código CRC **BBD48E58**.